



TRANSMISSÃO DE FAX - 8ª SR

DATA	24/06/2016	QUANT. DE PAGINAS	03	FAX Nº	07/16-8ª/SL
EMISSOR:	CODEVASF - 8ª SL	TEL. EMISSOR	(098) 3268-4149	FAX EMISSOR	(098) 3268-4187
DESTINATÁRIO	LICITANTES/INTERESSADOS	TEL. DESTINATÁRIO		FAX DESTINATÁRIO	

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 02/2016-8ªSR

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ªSR, por intermédio da sua 8ª Secretaria Regional de Licitações, comunica às licitantes interessadas que o resultado de julgamento da habilitação das licitantes da Concorrência nº 02/2016 foi divulgado pela Comissão Técnica de Julgamento que declarou **HABILITADAS** a empresa BFX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO; a empresa PAC ENGENHARIA LTDA; a empresa CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI; a empresa ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA; a empresa LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; e **INABILITAR** a empresa LEMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, por estar em desacordo com o item 6.2.2.1 do edital, alínea “e” (não apresentou a declaração da inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93); **inabilitar** a empresa PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, por estar em desacordo com o item 6.2.2.3 do edital, alínea “c” (não apresentou Certidão de Acervo Técnico, com os quantitativos mínimos para o Item 1.0 Regularização de Subleito – 36.775,42 m²); **inabilitar** a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por estar em desacordo com o item 6.2.2.3 do edital, alínea “c” (não apresentou Certidão de Acervo Técnico, com os quantitativos mínimos para os Item 5.0 Pintura de faixa c/termoplástico – p/aspersão – 1.379,06 m² e Item 6.0 Concreto estrutural maior ou igual fck 25,0 Mpa – 20 m³). **Prazo para recurso até 05/07/2016.**

Informamos ainda que a cópia do resultado de julgamento da habilitação está disponibilizada no sítio eletrônico da Codevasf (www.codevasf.gov.br) e que o processo se encontra à disposição para consulta na sala da Secretaria Regional de Licitações - 8ªSL, na Avenida Alexandre de Moura, nº 25, Centro, São Luís – MA.

Ricardo Midra AraújoSubstituto do Chefe da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 8ª SR – DEC. 815/14



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Comissão Técnica de Julgamento

Fls.: 991
Proc.: 5980.000124/2016-20

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2016-8ªSR

1.0 – OBJETO:

1.1. Examinar e julgar a Documentação de que trata a Concorrência nº 02/2016-8ª SR, que tem por finalidade a execução de obras de pavimentação em Areia Asfalto Usinado à Quente (AAUQ) com extensão total de 22.984,64 metros no município de Timon/MA, sob a jurisdição da 8ª Superintendência Regional, no Estado do Maranhão.

2.0 – LICITANTES

2.1. Conforme Ata nº 01/16-8ªSR, atenderam ao certame do Processo Licitatório nº 59580.000128/2016-20, as empresas BFX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ Nº 04.290.167/0001-95; LEMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 23.686.702/0001-76; PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.642.415/0001-69; PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.020.353/0001-28; CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45; CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.643.644/0001-00; ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 05.497.868/0001-62; LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.354.650/0001-23.

3.0 – HABILITAÇÃO DAS CONCORRENTES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Procedido ao exame da documentação, com base no item 6.2 da concorrência nº 02/2016-8ªSR e art. 43 da Lei 8.666/93, de todas as empresas participantes conforme relacionados no quadro abaixo:

EMPRESA	LOTE ÚNICO
BFX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	HABILITADA
PAC ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI	HABILITADA
ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA	HABILITADA
LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	HABILITADA
LEMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP	INABILITADA
PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA	INABILITADA



Fls.: 992
Proc.: 5980.000124/2016-20
8

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Comissão Técnica de Julgamento

CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA
--	-------------

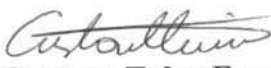
4.0 – CONCLUSÃO

4.1. A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº 030/2016-8ªSR, com observância ao item 11 do edital da concorrência 02/2016 - 8ªSR e art. 43 da Lei nº 8.666/93, após a análise da documentação a comissão resolveu habilitar a empresa BFX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO; habilitar a empresa PAC ENGENHARIA LTDA; habilitar a empresa CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI; habilitar a empresa ENGEBRÁS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA; habilitar a empresa LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; inabilitar a empresa LEMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, por estar em desacordo com o item 6.2.2.1 do edital, alínea “e” (não apresentou a declaração da inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93); inabilitar a empresa PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA, por estar em desacordo com o item 6.2.2.3 do edital, alínea “c” (não apresentou Certidão de Acervo Técnico, com os quantitativos mínimos para o Item 1.0 Regularização de Subleito – 36.775,42 m²); inabilitar a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por estar em desacordo com o item 6.2.2.3 do edital, alínea “c” (não apresentou Certidão de Acervo Técnico, com os quantitativos mínimos para os Item 5.0 Pintura de faixa c/termoplástico – p/aspersão– 1.379,06 m² e Item 6.0 Concreto estrutural fck 25,0 ≥ Mpa – 20 m³), restando a abertura e julgamento das propostas financeiras.

São Luis/MA, 23 de junho de 2016.


Elisaldo Pereira Alencar
Membro da Comissão


Naiana Silva Cavalcante
Membro da Comissão


Gustavo Talge Ferreira
Presidente da Comissão